



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Decreto Nº 610 de 03 de novembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Republicação - Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2018.** (Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados).

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

**Unidade Gestora: Todas**  
Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204  
Centro  
C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

Decreto No. 610 de 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 691/2019 de 18 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### **01.01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

##### **2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	35.090,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	1.970,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>37.060,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>37.060,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>37.060,00</b>

#### Dotações Anuladas

##### **01.01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

##### **2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	7.100,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	13.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	485,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI**

**Unidade Gestora: Todas**  
Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204  
Centro  
C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	9.840,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	3.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>33.925,00</b>
<b>2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	600,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	2.535,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>3.135,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>37.060,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>37.060,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 37.060,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**JUAREZ DA SILVA OLIVEIR**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

## **Termos Aditivos**



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI**  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018**

ADITIVO AD Nº. 032/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEBI  
CNPJ: 13.634.993/0001-03  
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000  
Itapebi – Estado da Bahia

**CONTRATADA:** CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, cadastrada no CNPJ sob o nº. 07.710.758/0001-62, Inscrição Municipal nº. 365.642-0 PMRE, com sede a Rua Padre Carapuiceiro, 706, sala 302, Edf. Centro Empresarial Torre Carlos, Bairro da Boa Viagem, CEP 51.020-280, município de Recife, estado de Pernambuco, neste ato representada por Álvaro Boavista Maia Neto, Advogado inscrito na OAB/PE nº. 18.811, cadastrado no CPF sob o nº. 866.586.974-34, residente na Rua Manoel de Almeida Belo, 354, Bairro Novo, município de Olinda/PE.

**OBJETIVO:** Prorrogação de prazo da prestação de serviços profissionais de advocacia para propositura de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis perante a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (ANP), UNIÃO FEDERAL.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 01/09/2020

**REGIME:** Execução Indireta

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**CONTRATO ORIGINÁRIO:** 160/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 179/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2018

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

**Extrato Terceiro Termo Aditivo nº 032/2020 – Contrato 160/2018 – Inexigibilidade nº 013/2018**

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000  
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: [itapebi.ba@hotmail.com](mailto:itapebi.ba@hotmail.com)